PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 78-1333
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1893/93 - de 29 de Setembro de 1993.

Dispõe sobre: Abre no orçamento de 1993, em adição a Lei n º 1856 de 07.10.92, crédito adicional suplementar no valor de CR$ 11.137.500,00 para os fins que especifica.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: ''Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de CR$11.137.500,00 (onze milhões cento e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros reais) para a construção de unidade de saúde.

Art. 2º - A receita correspondente a este crédito suplementar no valor de CR$11.137.500,00, será oriunda da Transferência da União, através do Ministério da Saúde, conforme consta no Orçamento Geral da União de 1993 - Lei nº 8652 de 29 de abril de 1992.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 29 de Setembro de 1993.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo